



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 949/88

DATA: 22.10.88.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a transferir veículo à Associação Pró-Desenvolvimento Comunitário de Abundância e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABUNDÂNCIA, o veículo Micro-Ônibus, marca Mercedes Benz, modelo 608, ano de fabricação 1978, 04 cilindros, chassis nº 308.364/11 402909, motor nº 343.910/10 070755, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor do veículo a título de doação e 50% (cinquenta por cento) mediante pagamento de 1.008,83 OTNs, nos termos do PDCI do FUNDEC do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º) - O veículo de que trata a presente Lei, será utilizado pela Associação, exclusivamente no transporte de escolares, ficando a encargo desta, a administração e manutenção daquele bem.

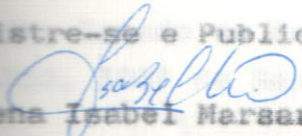
Art. 3º) - O veículo só poderá ser transferido pela Associação, se o fizer substituir por outro, para que o objeto seja mantido.

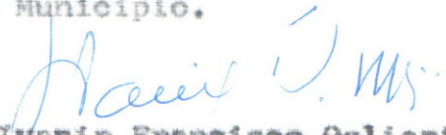
Art. 4º) - Fica dispensada a avaliação do bem para fins de transferências, uma vez que o mesmo será utilizado exclusivamente no transporte de escolares.

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL